Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/08/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1556, DE 2025.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para adoção de providências visando à criação e implementação de política pública municipal de incentivo à instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica no âmbito do Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de agosto de 2025.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificativa:

A presente proposição fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, CF) e do direito à moradia digna, que englobam também o acesso a soluções energéticas sustentáveis e economicamente viáveis.

A implementação de incentivo à instalação de sistema de energia solar fotovoltaica, oferece financiamento para instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica, beneficiando famílias com renda de até cinco salários mínimos, com prioridade para aquelas de até três salários mínimos. Essa medida trará diversos benefícios econômicos: redução significativa na conta de energia elétrica das famílias beneficiadas; ambientais: incentivo ao uso de energia limpa e renovável, contribuindo para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa e sociais: inclusão energética de famílias de baixa renda, melhoria da qualidade de vida e promoção da equidade social.

Assim, recomenda-se que o Município determine à equipe técnica competente a realização de estudos de viabilidade e previsão orçamentária para a implantação ou adaptação do Energia Solar Fotovoltaica em nosso município, visando proporcionar desenvolvimento sustentável e inclusão social.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA